



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

EDITAL Nº 4/2020

FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no uso da competência prevista na alínea a), do nº 1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, **TORNA PÚBLICO QUE**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, que por deliberação da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, tomada na sua sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2019 (Ponto 9), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2019 (Ponto 12), foi aprovado definitivamente o Regulamento de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Vila Nova da Barquinha, o qual se publica em anexo ao presente aviso e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais.

Todas as formalidades legais foram cumpridas, nos termos dos artigos 98.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, designadamente a publicitação da respetiva Consulta Pública, através de publicação efetuada na 2.ª série do Diário da República nº 179, de 18 de setembro de 2019, bem como nos locais do costume (Edital nº 41, datado de 6 de agosto de 2019) e na página eletrónica do Município. -----

Mais se informa que, o Regulamento de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Vila Nova da Barquinha, entrará em vigor, 5 (cinco) após à sua publicação no Diário da República. -----

Vila Nova da Barquinha, 07 de fevereiro de 2019. -----

O Presidente da Câmara

(Fernando Manuel dos Santos Freire)